

---

16<sup>a</sup> LEGISLATURA

2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 22<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 22<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa. Foi registrada a ausência do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 031/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.451/2022** que autoriza o município de Imbituba a alterar trânsito de veículos no bairro de Ibiraquera, e dá outras providências. A servidora Tatianne de Bona informou que, conforme determinado pela Comissão, enviou o Projeto à Assessoria Jurídica da Câmara para que esta se manifeste a respeito da resposta do Executivo Municipal ao Protocolo PMI nº 13.169/2022, porém a Assessoria ainda não encaminhou o seu parecer. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 530/2022** que aprova a Segunda Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba - PMSBI, e dá outras providências. Foi realizada a leitura das ações programadas para o saneamento básico no município para o período de 2021-2041. Em relação ao parecer, o Presidente se manifestou no sentido de agendar para a próxima reunião a emissão do parecer, quando já terá sido realizada a Audiência Pública a qual ocorrerá na sequência da reunião da Comissão. Finalizando a Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.485/2022** que institui no município de Imbituba a “Semana Municipal do Saneamento Básico” e dá outras providências. O Presidente avocou para si a relatoria do projeto, manifestando-se conforme segue: no que toca à questão legal-jurídica o projeto foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final que exarou parecer favorável ao projeto, por considerar que não há qualquer impedimento legal para a sua aprovação. Ainda em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto não implicará em despesas ao erário municipal, assim entendeu por encaminhar o projeto diretamente à Comissão de Educação e Meio-Ambiente para análise do mérito, não sendo necessária a análise do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento. Neste sentido, esta Comissão se prenderá à análise do mérito do projeto, tendo em vista que a matéria de que trata o projeto está plenamente identificada no âmbito de sua atuação. Em resumo, o referido Projeto propõe a semana municipal do Saneamento Básico, que, conforme Emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, será realizada na semana em que se comemora o Dia Nacional da água, no caso na semana do dia 22 de março. De acordo com a Lei 11.445/07, podemos definir como saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas

pluviais urbanas. Para que uma água de qualidade chegue à casa dos moradores de uma determinada população, ela deve ser captada e tratada para que se torne potável. Todos os processos necessários para enviar água de qualidade à população incluem-se no saneamento básico. O saneamento básico também se preocupa com os despejos de uma comunidade. Sendo assim, é fundamental que exista um sistema de esgotos eficiente para evitar a proliferação de doenças e de contaminação da água que está sendo consumida. Para muitos, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos não se enquadram em saneamento básico. Entretanto, eles são fundamentais para se manter um ambiente saudável. É essencial que exista em toda cidade um programa de coleta, tratamento e destinação adequada do lixo produzido pela população, bem como os lixos encontrados nas vias públicas. É comum que muitas cidades não tenham um programa eficaz de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Todavia, é um item importantíssimo do saneamento básico, pois o sistema de drenagem evita, por exemplo, as enchentes e alagamentos, que são responsáveis pela transmissão de inúmeras doenças, como a leptospirose. Sendo assim, de acordo com a lei, podemos concluir que saneamento básico é um termo muito mais amplo e que todas essas atividades estão relacionadas com um objetivo principal: promover a saúde da população. Neste sentido, entendemos que do ponto de vista desta Comissão é importante a instituição da Semana do Saneamento básico visando a conscientização das pessoas sobre o tema, bem como visando a busca por soluções e políticas pública voltadas ao tratamento correto do esgoto e o manejo adequado do lixo e das águas pluviais que evitam a proliferação de diversas doenças, garantindo, assim, uma melhor qualidade de vida dos cidadãos. Além de garantir uma melhoria na condição de vida da população, o saneamento básico de qualidade ajuda indiretamente o meio ambiente. Ao dar um destino adequado ao esgoto e aos resíduos sólidos, evitamos a poluição de rios e lagos, por exemplo. Neste sentido, entendemos o mérito do projeto, embora já conste no calendário oficial do município ações voltadas às questões relacionadas ao Saneamento básico, como é o caso do Dia Municipal da água, Semana do Meio-Ambiente, Dia do Consumo consciente Seminários dos resíduos sólidos, e da semana Lixo-zero. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto de lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022, foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 04 de outubro de 2022

**Deivid Rafael Aquino**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social